



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

EDITAL Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM
AGROPECUÁRIA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE 2016/2 – CAMPUS
AVANÇADO CRISTALINA

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria 10, de 07 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2015, no uso da competência delegada pela portaria nº 28, de 18 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 20 de janeiro de 2016, e em virtude da necessidade de excepcional interesse público, conforme o processo nº 23216.000703/2016-83, torna público o EDITAL de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE 2016/2, o qual se realizará sob as seguintes condições e cronograma:

Quadro 1 - CRONOGRAMA EDITAL Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2016

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	12/05/2016
Período de inscrições	13/05 a 24/05/2016
Período de disponibilização do Laboratório de Informática do <i>Campus</i> para inscrições	19/05 e 20/05/2016
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	15/05 e 16/05/2016
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	17/05/2016
Último dia para pagamento de inscrição	25/05/2016
Entrega de documentos comprobatórios em caso de requerimento de atendimento especial	25 e 30/05/2016
Entrega de documentos comprobatórios para candidatos que optarem por concorrer a uma vaga destinada à política de ação afirmativa	25 e 30/05/2016
Confirmação das inscrições	02/06/2016
Divulgação do cartão de acesso	02/06/2016
Divulgação do local de prova	02/06/2016
Prova de múltipla escolha	05/06/2016
Divulgação do gabarito oficial preliminar	06/06/2016
Divulgação do gabarito oficial definitivo	09/06/2016
Resultado final preliminar	Até 13/06/2016
Resultado final definitivo	Até 16/06/2016
Apresentação de recursos: Somente serão aceitos recursos sobre atos publicados nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após a referida publicação.	

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes são oferecidos a alunos que estejam cursando ou concluíram o Ensino Médio e o Técnico (na mesma instituição de ensino ou em instituições de ensino distintas) utilizando matrículas distintas para cada curso.

1.2. Para ingressar no curso o estudante deve possuir o Ensino Fundamental completo ou concluí-lo até a data da matrícula.

1.3. Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso.

1.4. O Processo Seletivo 2016/02 para provimento das vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes ocorrerá por meio de aplicação de prova de múltipla escolha (de caráter eliminatório e classificatório) nos cursos em que o número de inscritos for superior ao número de vagas.

1.5. Para os cursos em que a relação candidato/vaga for igual ou menor que um, a instituição não aplicará provas e, nesse caso, os candidatos inscritos para esses cursos estarão automaticamente aprovados.

1.5.1. A divulgação da relação de cursos que não terão aplicação de prova será feita no dia 02/06/2016, através do site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>.

1.5.2. O acompanhamento da divulgação dos cursos que não terão aplicação de prova é de inteira responsabilidade do candidato.

1.6. O Processo Seletivo 2016/02 do IF Goiano é realizado por meio de dois sistemas de vagas: a Ampla Concorrência e a política de ação afirmativa para Escolas Públicas.

1.6.1. Para concorrer às vagas por meio da política de ação afirmativa para Escolas Públicas, o candidato deverá fazer sua opção no momento da inscrição de acordo com os critérios apresentados no item 3.

1.7. Para esse edital, todas as referências ao IF Goiano - Campus Avançado Cristalina deverão considerar o seguinte endereço: **IF Goiano – Campus Avançado Cristalina** – A/C Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2016/2 – Rua Araguaia, SN, Loteamento 71, Caixa Postal 166, Setor Oeste, CEP 73.850-000, Cristalina-GO.

1.8. As aulas e/ou atividades acadêmicas durante os anos letivos poderão acontecer aos sábados e em outros locais fora das dependências do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

1.9. A certificação somente será concedida após a conclusão do curso técnico e apresentação de certificação de conclusão do Ensino Médio.

2 DOS CURSOS, NÚMERO DE VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

Quadro 2- RELAÇÃO DE CURSOS/ MODALIDADE/ TURNO/ VAGAS/ DURAÇÃO

Cursos	Modalidade	Turno	Nº de Vagas	Duração
Técnico em Agropecuária	Concomitante/Subsequente	Predominantemente Vespertino	40	02 anos

3. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1. O IF Goiano reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao processo seletivo aos candidatos provenientes de escola pública, conforme distribuição apresentada no quadro 3 do presente Edital, observadas as seguintes condições:

I - cinquenta por cento das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo per capita;

II - restante das vagas reservadas aos estudantes provenientes de escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

III - destinação de 56,68% das vagas reservadas, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas.

3.1.1. Qualquer período cursado em escola particular ou conveniada inviabilizará o ingresso nas vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, ainda que cursado enquanto aluno bolsista.

Quadro 3- RESERVA DE VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Curso	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (candidatos que cursaram integralmente Ensino Fundamental em escola pública)				Total de Vagas
		Renda superior a 1,5 salário per capita		Renda inferior a 1,5 salário per capita		
		Autodeclarados (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados	Autodeclarados (pretos, pardos, indígenas)	Não declarados	
Técnico em Agropecuária	20	6	4	6	4	40

3.2. É obrigatório ao candidato interessado em concorrer às vagas reservadas a estudantes de escola pública, que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição no processo seletivo 2016/02, bem como o envio da documentação comprobatória nos subitens 3.5 e 3.6 do presente Edital, conforme descrito no quadro 1.

3.2.1. O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste grupo.

3.2.1.1. No momento da publicação da confirmação das inscrições, o candidato terá acesso à informação sobre o grupo de sua classificação: Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas.

3.3. O conceito de escola pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei N° 9394/96.

3.3.1. Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.

3.4. Caso um dos perfis estabelecidos no subitem 3.1 não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo grupo, as vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

a) Se o candidato escolheu "Renda Inferior" (RI) ou Renda Inferior - Preto, Pardo ou Indígena (RIPPI): I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita: a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas. II - estudantes egressos de escolas públicas, sem comprovação de renda: a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas. III - ampla concorrência.

b) Se o candidato escolheu "Renda Superior" (RS) ou "Renda Superior - Preto, Pardo ou Indígena" (RSPPI): I - estudantes egressos de escolas públicas, sem comprovação de renda; a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas. II - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita: a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas. III - ampla concorrência.

3.4.1. Para as regras citadas neste item, convencionam-se os seguintes conceitos, todos para alunos advindos de escolas públicas:

I. RI - vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

II. RIPPI - vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

III. Ampla concorrência - termo utilizado para descrever as vagas do processo seletivo oferecidas neste Edital a candidatos que não se inscreveram e/ou não se enquadram para as vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas;

IV. RS - vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita; e,

V. RSPPI - vagas reservadas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

3.5. O candidato convocado para o perfil de reserva de vaga, que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado, poderá ocupar uma vaga em um outro perfil, de acordo com a sua classificação, conforme as situações abaixo: I - o candidato que não comprovar renda inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, mas comprovar ser estudante oriundo de escola pública, será remanejado para o perfil de estudantes de escola pública sem comprovação de renda. O candidato que não comprovar ser oriundo de escola pública será remanejado para ampla concorrência.

3.6. O candidato que indicou, no sistema de inscrição, interesse em concorrer a uma vaga reservada pela Lei N° 12.771/2012 deverá, obrigatoriamente, escolher uma das seguintes opções: I - Preencher, imprimir e assinar o Anexo I do presente Edital disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina> e entregar no setor de Multiatendimento do IF Goiano Campus Avançado Cristalina, nos dias 25 e 30/05/2016, o referido anexo devidamente preenchido e cópia da documentação comprobatória (ver Anexo II do presente Edital); OU,

II - Preencher, imprimir e assinar o Anexo I do presente Edital disponível exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina> e remeter, por SEDEX ou por outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), nos dias 25 e 30/05/2016, juntamente com cópia autenticada dos documentos comprobatórios da condição socioeconômica (ver Anexo II, deste Edital), fazendo constar no envelope o que segue: Comprovação de Reserva de Vaga a Estudante de Escola Pública Processo Seletivo de Curso Técnico Concomitante/Subsequente 2016/02 Caixa Postal 166, Setor Oeste, CEP 73850-000, Cristalina - GO.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de **13/05 a 24/05** exclusivamente pelo *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina> no qual o candidato encontrará o presente Edital, o questionário de caracterização socioeconômica e o formulário de inscrição.

4.1.1. O preenchimento de todos os documentos referentes ao subitem acima é obrigatório e de inteira responsabilidade do candidato.

4.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) Documento oficial de identificação com foto (subitem 7.3);

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.2.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos Correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano - Campus Avançado Cristalina neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir automaticamente a GRU (Guia de Recolhimento da União) no valor de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga somente no Banco do Brasil S.A. impreterivelmente até o dia 25/05/2016. A respeito do pagamento da GRU considere:

a) Caso seja necessário, durante o período de inscrições, haverá a possibilidade de que o candidato gere uma nova GRU.

b) Não será aceito pagamento do boleto bancário (GRU) por cheque, cartão de crédito ou depósito por meio de envelope em caixa eletrônico, nem o agendamento do pagamento para data posterior ao vencimento, de forma que o débito seja efetivado após o dia 25/05/2016.

c) O pagamento do boleto bancário (GRU) efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco até a data do vencimento do boleto (25/05/2016). É de responsabilidade do candidato verificar se o pagamento foi efetivado.

d) A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da GRU.

e) O IF Goiano - Campus Avançado Cristalina, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada.

4.5. Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo 2016/2 do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina, os candidatos que atendam às seguintes condições:

- a) ter possibilidade de concluir o Ensino Fundamental até o ato da matrícula neste Instituto e comprovar esta conclusão por meio de certificado e histórico escolar; ou
- b) possuir o certificado de conclusão deste nível de Ensino, obtido pela via regular ou por suplência (Portaria/MEC nº 391 de 07/02/2002);

4.6. O candidato, ao realizar a sua inscrição, independente do curso escolhido, somente poderá optar por realizar a prova na cidade de Cristalina – GO.

4.7. Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet, o Laboratório de Informática do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina estará disponível para a realização das inscrições de 19 e 20/05/2016, do período das 14:00 (catorze) às 17:00 (dezesete) horas.

4.7.1. O IF Goiano – Campus Avançado Cristalina não se responsabilizará por problemas decorrentes do mal ou não funcionamento da Internet, assim como da incapacidade técnica do candidato (ou responsável) no ato da inscrição.

4.8. As informações necessárias para o preenchimento da inscrição no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina> são:

- a) Número de CPF;
- b) Nome completo;
- c) Data de nascimento;
- d) Filiação (nome dos pais completo como consta no RG);
- e) Sexo;
- f) Cor/Raça;
- g) Nacionalidade;
- h) País de Origem;
- i) Unidade Federativa (Estado) de nascimento;
- j) Município de nascimento;
- k) Existência de deficiência/transtorno de desenvolvimento/ altas habilidades/ superdotação;

4.9. Alunos que preencham a letra “k” do subitem 4.8 deverão preencher formulário, também disponível no momento do preenchimento da ficha de inscrição no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, com os seguintes itens:

- a) Tipo de deficiência;
- b) Tipo de transtorno de desenvolvimento;
- c) Tipo de altas habilidades/ superdotação;
- d) Recursos necessários para participação do aluno com deficiência para realização do processo seletivo;

4.10. O IF Goiano - Campus Avançado Cristalina não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios ao IF Goiano - Campus Avançado Cristalina, que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

4.11. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano - Campus Avançado Cristalina o direito de excluir do Processo Seletivo 2016/02 aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

4.12. Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

4.13. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, em campo próprio do formulário de inscrição (conforme subitem 4.9), as condições necessárias e, ainda, entregar nos dias 25 ou 30/05/2016 impreterivelmente, o Requerimento de Atendimento Especial no IF Goiano – Campus Avançado Cristalina (conforme subitem 8.5).

4.13.1. Após essa data, a solicitação será indeferida.

4.13.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem anterior, deverá trazer um

acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante não poderá realizar as provas.

4.15. O candidato, exceto o isento do pagamento da taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário gerado após a conclusão da inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 10,00 (Dez reais), até o dia 25/05/2016, por meio de boleto bancário (GRU SIMPLES).

4.15.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nessa data).

4.15.2. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.16. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

5. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

5.1.1. Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2. O modelo de requerimento de isenção de taxa de inscrição é o que consta no Anexo IV.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através de mensagem eletrônica para o e-mail selecao.cristalina@ifgoiano.edu.br (nos dias 15/05 ou 16/05/2016) ou de forma presencial no setor de Multiatendimento do Campus Avançado Cristalina no dia 16/05/2016. Em ambos os casos é necessário a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.4. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2016/02 consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5. A partir do dia 17/05/2015, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

5.6. O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia 25/05/2016.

6. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- a) Pagamento não efetuado**, caso não tenha conseguido a isenção da taxa de inscrição;
- b) Página de inscrição preenchida de forma incompleta, incorreta e/ou com informações inverídicas;**
- c) Desacordo com qualquer requisito deste Edital.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DO CARTÃO DE ACESSO

7.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter seu próprio Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação, conforme previsto no subitem 7.3.

7.2. A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo 2016/02 deverá conferir exatamente com o documento de identificação apresentado no dia das provas.

7.2.1. A numeração da documentação informada no ato da inscrição e constante no Cartão de Acesso deverá conferir exatamente com o documento de identificação apresentado no dia das provas.

7.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, pelo Detran, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto. O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado na realização das provas, ou outro que contenha foto e a numeração do documento informado no ato da inscrição.

7.4. NÃO serão aceitos como documentos de identificação para entrada no local de provas: certidão de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, CPF, carteiras de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, não-identificável e/ou danificado, tampouco aquele onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

7.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.5.1. NÃO será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

7.6. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7.7. Para a realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 7.3 deste Edital, ressalvado o disposto no subitem 7.7.1, será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7.1. Caso impossibilitado de apresentar documento de identificação original informado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão competente, expedido há, no máximo, 30 dias, sendo assim, na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.8. O Cartão de Acesso estará disponível para impressão no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, no dia 02/06/2016. Este documento traz informações necessárias para a realização da prova, tais como: número de inscrição, nome completo do candidato, CPF e RG, curso escolhido, endereço, nome do prédio e sala onde as provas serão realizadas.

7.8.1. A apresentação do cartão de acesso não é obrigatória, mas é importante para facilitar e agilizar o acesso dos candidatos.

7.8.2. O candidato com a inscrição deferida que não conseguir visualizar o cartão de acesso deverá entrar em contato com a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2016/02 através do e-mail: selecao.crt@ifgoiano.edu.br em até 48 horas antes da realização da prova de múltipla escolha e apresentar o comprovante de pagamento no dia da prova.

8. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1. É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

- a) ao candidato com necessidade especial;
- b) à candidata que estiver amamentando.

8.2. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8.3. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2016/02.

8.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na página de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade, sendo esse responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

8.5. O candidato com necessidade de atendimento diferenciado deverá obrigatoriamente preencher e imprimir o Requerimento de Atendimento Especial para a realização da prova e juntamente com o laudo, assinado por profissional, enviar os documentos, pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração simples (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares) ou via correio, nos dias 25 ou 30/05/2016, em um envelope identificado conforme Quadro 4. Sugere-se que o candidato envie este documento por carta registrada.

Quadro 4 – Identificação de Envelope para Requerimento de Atendimento Especial

EDITAL Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2016
PROCESSO SELETIVO 2016/02 IF GOIANO – CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA
CANDIDATO: (NOME COMPLETO DO CANDIDATO)
INSCRIÇÃO: (Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO)

8.5.1. O IF Goiano – Campus Avançado Cristalina não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas após 30/05/2016.

8.5.2. O envio do laudo aplica-se apenas ao candidato com necessidade especial citado na letra “a”, do subitem 8.1.

8.6. O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei nº 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

8.7. Ao candidato que não cumprir o estabelecido no subitem 8.5 não será concedida condição especial para a realização das provas.

8.8. O IFGoiano – Campus Avançado Cristalina não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento dos candidatos para a realização das provas.

8.9. Em casos excepcionais não descritos no subitem 8.1 o candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2016/02 em até 96 horas antes do início da realização das provas, de forma presencial com o responsável legal, em caso de menor de idade no Setor de Multiatendimento do Campus em horário de expediente, pelo e-mail *selecao.crt@ifgoiano.edu.br* ou pelo telefone (61) 3612-8500, e apresentar sua demanda para análise e parecer quanto à possibilidade ou não do atendimento.

9. DAS PROVAS

9.1. A prova de múltipla escolha será realizada no dia 05/06/2016, das 13h às 16h, nos endereços divulgados no site <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>.

9.1.1. O local (endereço e sala) da prova será informado no cartão de acesso.

9.2. A prova de múltipla escolha será composta por 25 questões de múltipla escolha, que totalizará 25 pontos e avaliará os conhecimentos a nível de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano (conteúdos propostos nos Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia).

9.3. As questões de múltipla escolha, serão compostas de 5 (cinco) alternativas, das quais **apenas uma** deve ser assinalada no gabarito.

9.4. O acesso ao local de provas terá início às 12:30 (Doze horas e trinta minutos) e será encerrado pontualmente às 13:00 (treze) horas.

9.4.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 minutos de antecedência do início desta.

9.4.2. Os portões serão fechados às 13:00 (Treze) horas, não sendo permitida a entrada de candidatos e/ou acompanhantes após esse horário.

9.5. O candidato que estiver resolvendo alguma divergência documental na sala da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2016/02 poderá ingressar na sala de provas após às 13:00 (treze) horas, se acompanhado de um servidor designado pela comissão responsável, que determinará ao fiscal de sala o ingresso do referido candidato.

9.5.1. O candidato que estiver resolvendo questões relativas à divergência documental não terá direito de prorrogação do período de prova, salvo para os candidatos que se enquadrarem no subitem 8.6.

9.6. O documento original de identificação oficial com foto (atual), conforme subitem 7.3, será **obrigatório** para ingresso na sala de provas.

9.7. Caso o nome do candidato não esteja na lista de inscrições deferidas, este deverá apresentar o cartão de acesso e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após às 13h.

9.9. Durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros, acessórios nas orelhas ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar.

9.9.1. Os candidatos que portarem os materiais citados no subitem 9.10 deverão deixá-los em local indicado pelo fiscal de prova, sendo que este profissional e a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo não se responsabilizarão por tais materiais.

9.10. Candidato com cabelos longos deverá prendê-los para a realização das provas de maneira que o candidato deixe as orelhas expostas.

9.11. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo ao candidato que comprovar ao fiscal de sala por meio de documento a necessidade de usá-lo e tiver declarado sua condição no momento da inscrição.

9.12. O candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e, **não será fornecido outro cartão-resposta.**

9.12.1. É proibida a utilização de corretivos no cartão-resposta.

9.13. Não será permitido fumar dentro dos limites do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

9.14. No horário reservado às provas está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos e ao preenchimento do cartão-resposta.

9.15. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

9.16. Não haverá substituição do cartão-resposta em hipótese alguma.

9.17. Será **eliminado** do Processo Seletivo 2016/2, o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;

b) ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;

c) levar consigo o cartão-resposta ao retirar-se da sala de prova;

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

e) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

f) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do Processo Seletivo 2016/02;

g) faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário de início da prova de múltipla escolha (conforme subitem 9.5);

h) manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo 2016/02;

i) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;

j) não permitir sua identificação; e,

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

9.18. Só será permitida a saída definitiva do candidato da sala, a partir das 14 horas. Porém, a saída levando as provas somente será permitida a partir das 15h.

9.19. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.

9.20. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após a saída definitiva (entrega do cartão-resposta) o candidato ficará impossibilitado de utilizar as dependências internas da instituição.

10. CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos serão classificados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo 2016/02, observado o número de vagas oferecidas e a opção de vaga escolhida pelo candidato no ato de inscrição (ampla concorrência ou reserva de vagas).

10.2. A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em:

a) número de acertos na prova de questões objetivas;

b) percentual do Programa de Ação Afirmativa.

10.3. Os critérios de desempate serão observados na seguinte ordem:

10.3.1. Total de acertos obtidos na seguinte sequência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, História e Geografia.

10.3.3. Menor idade.

10.4. Em caso de vagas remanescentes, serão chamados os candidatos da lista de espera.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O gabarito oficial preliminar estará disponível no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, e nos murais do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina, a partir do dia 06/06/2016.

11.1.2. O gabarito oficial definitivo será divulgado no dia 09/06/2016, no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>.

11.2. O resultado final preliminar com os nomes dos classificados em primeira chamada e a lista de espera serão divulgados de acordo com o número e opção de vagas no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, e nos murais do Campus Avançado Cristalina, até 13/06/2016.

11.3. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

11.4. O resultado final definitivo convocando os candidatos aprovados a apresentarem documentos para matrícula será divulgado no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, em “RESULTADOS/MATRÍCULAS” e nos murais do Campus Avançado Cristalina, até o dia 16/06/2016.

12. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo 2016/2 estão automaticamente convocados a comparecer munidos da documentação de matrícula de 18 a 19/06/2016, no IF Goiano – Campus Avançado Cristalina de 8 horas às 11 horas e de 14 horas às 17 horas.

12.2. São obrigatórios para a matrícula os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula em concordância, inclusive, com as declarações e autorizações legais presentes no mesmo (preenchido no Setor de Multiatendimento do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina) e assinado pelo responsável, em caso do aluno ser menor;

b) Termo de compromisso (preenchido no Setor de Multiatendimento do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina) e assinado pelo responsável, em caso do aluno ser menor;

c) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental – Original e 01 (uma) fotocópia;

d) Cédula de Identidade Oficial - Original e 01 (uma) fotocópia;

e) 04 (quatro) fotos 3x4 recentes;

f) CPF - Original e 01 (uma) fotocópia;

g) Comprovante de endereço com CEP - Original e 01 (uma) fotocópia;

h) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais ou responsáveis, se menor.

i) Documento que comprove estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - **para maiores de 18 anos do sexo masculino** – Original e 01 (uma) fotocópia;

j) Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - **para maiores de 18 anos** - Original e 01 (uma) fotocópia;

12.3. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

12.4. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

12.5. Somente será matriculado nos cursos Técnicos Integrados, com vagas apresentadas nesse edital, do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, o candidato classificado que efetivamente

comprovar ter concluído o Ensino Fundamental. Tornando-se nula de pleno direito a aprovação daquele que não apresentar a devida comprovação de escolaridade.

12.6. As vagas oriundas de matrícula não efetivada pelos candidatos aprovados serão preenchidas por meio de 2ª chamada dos candidatos por ordem de classificação.

12.7. Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das vagas, ressaltando o item 2, podendo prolongar até o vigésimo dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

12.8. A matrícula dos menores de 18 anos somente poderá ser efetuada pelos pais ou responsáveis, mediante a apresentação de documentação conforme subitem 12.2.

12.9. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato no qual deverá constar que a procuração se destina à matrícula no IF Goiano – Campus Avançado Cristalina. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

12.9.1. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

12.9.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária a procuração para cada aluno, se for o caso.

12.10. O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão do Ensino Fundamental, terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar no Setor de Multiatendimento do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, cópia acompanhada do original, do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, bem como do respectivo histórico escolar. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

12.11. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

12.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Multiatendimento do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, em data prevista no Calendário Escolar de 2016, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

12.13. A matrícula somente será validada se o candidato ou responsável assinar termo de aceitação aos regulamentos e regras em geral da autarquia, que incluem o tácito conhecimento dos regulamentos dos cursos, do regime disciplinar, da autorização para visitas técnicas e viagens de cunho educacional, bem como outros correlatos necessários ao processo didático-pedagógico.

13. RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia da publicação de qualquer ato do presente edital. Somente serão aceitos recursos sobre atos publicados nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após a referida publicação.

13.2. A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento de formulário específico conforme o Anexo III, que deverá ser entregue no Setor de Multiatendimento do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina das 7:30h às 11:00h ou das 13:30h às 17:00h.

13.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo do IF Goiano Campus Avançado Cristalina, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

13.4. A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

13.5. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.6. Após o julgamento dos recursos referentes à prova de múltipla escolha, o ponto relativo à questão que por ventura vier a ser anulada será atribuído a todos os candidatos.

13.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, internet ou, ainda, fora do prazo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, bem como das instruções contidas na Página de Inscrição, Cartão de Acesso, declarações, Gabarito e Caderno de provas, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, no Processo Seletivo 2016/02 e/ou na matrícula.

14.3. Este edital e seus resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

14.4. O IF Goiano - Campus Avançado Cristalina poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes.

14.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicado pela CCPS/ IF Goiano - Campus Avançado Cristalina.

14.6. O edital será publicado no *site* <http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina>, em “Processos Seletivos” e nos murais do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina.

14.7. O prazo de arquivamento dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no critério renda será de cinco anos. Passado esse prazo os mencionados documentos poderão ser descartados.

14.8. Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Goiânia-GO.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2016/2 - IF Goiano - Campus Avançado Cristalina.

14.10. O Processo Seletivo 2016/2 será homologado pelo Diretor do IF Goiano - Campus Avançado Cristalina.

Cristalina-GO, 12 de maio de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor do Campus Avançado Cristalina - GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO
DOS DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS

Inscrição nº _____

Nome do candidato: _____

Curso: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____

_____, ____/____/____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

ANEXO II

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Nome do candidato: _____

Curso: _____

RECURSO CONTRA	
<input type="checkbox"/> Edital	<input type="checkbox"/> Provas
<input type="checkbox"/> Deferimento da isenção de taxa de inscrição	<input type="checkbox"/> Gabarito
<input type="checkbox"/> Deferimento das inscrições	<input type="checkbox"/> Resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Confirmação das Inscrições	

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

_____, ____/____/____

Assinatura por extenso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG n° _____,
CPF n° _____, residente _____
n° _____, Complemento: _____ CEP _____
Idade _____ UF _____, Tel. Fixo (____) _____ Tel. Cel. (____)
_____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo
- EDITAL N° 02 DE 12 DE MAIO DE 2016 IF Goiano Campus Avançado Cristalina –, no valor
de R\$10,00 (dez reais), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme
documentos anexos. Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao
discriminado no quadro abaixo:

- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo
teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto n° 6.135, de 26/06/2007).

N° NIS	* NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	** GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASC.	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Nesses Termos, peço deferimento.

Cristalina-GO, _____ de _____ de _____

Assinatura

**ATENÇÃO: IMPRIMIR, PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR CÓPIA PARA O EMAIL
selecao.cristalina@ifgoiano.edu.br, ou Protocolizar no setor de Multiatendimento, de acordo com
o item 5 do Edital.**

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Cristalina-GO, ___/___/___

() Deferido () Indeferido

Presidente da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo